

**CONSORCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA –
ICISMEP**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 718/2023, 721/2023, 722/2023, 723/2023, 725/2023, 728/2023,
729/2023, 731/2023, 733/2023 E 736/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (Icismep)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, representado por sua diretora de Controle e Finanças Sra. **Lidiane Monteiro Coêlho Friche**.

CONTRATADAS: DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Nova York, n. o 736, Bairro Girassol, no Município de Ribeirão das Neves - MG, CEP: 33.915-021, Fone (31) 3161-5800, e-mail licitacao1@destakhospitalar.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.639/0001-24, Inscrição Estadual nº 003625602.00-57, neste ato representado por seu procurador Sr. Bernardo Augusto de Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 106.301.026-86 e portador da Carteira de Identidade nº 14.120.736, expedida pela SSP/MG.

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, Bairro Jardim Tropical, no Município de Londrina - PR, CEP: 86087635, Fone (43) 3334-3142, e-mail londrihosplicitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, Inscrição Estadual nº 908.99891-05, neste ato representado por seu sócio Sr. Gustavo Henrique Carrega, inscrito no CPF sob o nº 084.265.219-16 e portador da Carteira de Identidade nº 12.640.687-8 expedida pela SSP/PR.

MED CENTER COMERCIAL LTDA, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 459, KM 99, S/N, Bairro Jardim Santa Edwiges, no Município de Pouso Alegre - MG, CEP: 37.552-484, Fone (35) 3449-1950, e-mail vendas@medcentercomercial.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº

00.874.929/0001-40, Inscrição Estadual n.º 525.949.584-0034, neste ato representada por sua sócia Sra. Marcia Pereira Daniel Nery, inscrita no CPF sob o nº 589845186-20 e portadora da Carteira de Identidade nº 3.657.224 expedida pela SSP/MG.

MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Avenida Altino Tomé, no S/N, quadra 91 A, Lote 13 E, Bairro Vila Brasília, no Município de Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-790, Fone (62) 3094-9040, e-mail licitacao@medisaude.ind.br, inscrita no CNPJ sob o nº 02.563.570/00001-15, Inscrição Estadual nº 103041028, neste ato representado por seu sócio Sr. Rodolfo dos Reis Alves, inscrito no CPF sob o nº 809.992.981-00 portador da Carteira de Identidade nº 3331494, expedida pela SESP/GO.

MOBILLE-AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME, com sede na Avenida Edmeia Mattos Lazzarotti, nº 3.537, Bairro Ingá, no Município de Betim - MG, CEP: 32.604-565, Fone (31) 3159-9568, e-mail shoppingmoveisbetim@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.572/0001-09, Inscrição Estadual nº 001.784.539.00-89, neste ato representado por seu sócio Sr. Nelson Alves de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 442.467.306-53 e portador da Carteira de Identidade nº M2.410.580, expedida pela SSP/MG.

ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, no Município de Curvelo - MG CEP: 35.790-168, Fone (38) 3721-9177 - (38) 9.9997-9177, e-mail moveis@orthovida.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30, Inscrição Estadual nº 001842714.00-70, neste ato representado por seu sócio Sr. Anderson Carlos Diniz Silva, inscrito no CPF sob o nº 083.721.346-00 e portador da Carteira de Identidade nº 14854629, expedida pela SSP/MG.

ORTOPEDIA BRASIL LTDA, com sede na Avenida L, no 525, Quadra 3A, Lote 12, Salão Térreo, Setor Aeroporto, no Município de Goiânia – GO, CEP: 74.075-030, Fone (62) 3283 -5600, e-mail licitacoes@ortopediabrasil.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.107/0001-49, Inscrição Estadual nº 10.358.158-8, neste ato representada por sua procuradora Sra. Késia Gomes Macedo, inscrita no CPF sob o nº 023.251.571-99 e portadora da Carteira de Identidade nº 5157087, expedida pela SPTC/GO.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Jolas

Rua Maurício Guimarães, 420. B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900 000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Assis Brasil, no 4233, Sala 05, Bairro Ponta Debaixo, Esquina com Rua Frederico Afonso, no Município de São José – SC, CEP: 88.104-200, Fone (48) 3375-1151 / (48) 98870-87889, e-mail adm.sislicitacoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 29.926.189/0001-20, Inscrição Estadual n.º 258.638.141, neste ato representada por sua sócia Sra. Fernanda Laux Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 027.880.079-30 e portadora da Carteira de Identidade nº 3600972, expedida pela SSP/SC.

STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Nova Esperança, no 976, Bairro Emiliano Pernetá, no Município de Pinhais – PR, CEP: 83.324-400, Fone (41) 3033-2016, e-mail licitacoes@metalicmedical.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, Inscrição Estadual nº 90802833-31, neste ato representado por sua sócia Sra. Rhaissa Stefanie Torno Stokloski, inscrita no CPF sob o nº 075.001.889-51 e portadora da Carteira de Identidade nº 8050263-0, expedida pela SESP/PR.

ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, no 343, Bairro Vargem Grande, no Município de Pinhais – PR, CEP: 83.321-270, Fone (41) 4113-0789, e-mail comercial@ultraempreendimentos.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 46.077.082/0001-73, Inscrição Estadual nº 909.43131-01, neste ato representado por sua sócia Sra. Cintia Elaine Wroblewski Luciano, inscrita no CPF sob o nº 022.248.139-02 e portadora da Carteira de Identidade nº 6991378-4, expedida pela SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o remanejamento do saldo parcial do **Consórcio Icismep** ao município de **São Gonçalo do Rio Abaixo**, para alteração dos itens 13, 19, 20, 17, 24, 45, 38, 21, 29, 15 e 66, das Atas de Registro de Preço nº 718/2023, 721/2023, 722/2023, 723/2023, 725/2023, 728/2023, 729/2023, 731/2023, 733/2023 E 736/2023, em decorrência do disposto na Resolução nº 120/2020 do Consórcio Icismep e nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 105/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização do Consórcio Icismep, ficam remanejados para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo os seguintes itens/quantitativos dispostos a seguir:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO
718/2023	13	BIOMBO PVC	05
721/2023	19	CADEIRA DE RODAS EM AÇO PARA ADULTOS 100KG	05
	20	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	05
722/2023	17	CADEIRÁ DE BANHO HIGIÊNICA PARA ADULTOS	07
723/2023	24	CAMA HOSPITALAR FOWLER ELÉTRICA	04
725/2023	45	LIXEIRA GRANDE 100 LITROS	10
728/2023	38	COLCHÃO HOSPITALAR	10
729/2023	21	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	05
731/2023	29	CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA	05
733/2023	15	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	05
736/2023	66	SUORTE DE SORO DE PAREDE	05

Parágrafo único: Os pagamentos referentes aos quantitativos remanejados serão de responsabilidade do município de São Gonçalo do Rio Abaixo.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Jolas

Rua Maurício Guimarães, 420. B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br




(31) 2571-3026

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.


São Joaquim de Bicas, 21 de maio de 2024.


Taís S. A. Andrade
Controle de Contratos/Custos
ICISMEP


Leiliane M. Braga
Controle de Contratos/Custos
ICISMEP


Lidiane Monteiro Coêlho Friche
Diretoria de Controle e Finanças
ICISMEP

De acordo.


Vitória Beatriz Martins
Engenharia Clínica



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 797
Quarta-feira, 22 de maio de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 29/2024, modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como remanejamento de equipamento de climatização. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total dos itens adjudicados é de R\$ 165.544,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP São Joaquim de Bicas/ MG, 22 de maio de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 35/2024, Processo Licitatório nº 46/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 06/06/2024, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos - VOL. III - de "M" a "V". Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismp.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 21/05/2024

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 40/2024, Processo Licitatório nº 52/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 06/06/2024, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de raios-x fixo, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios necessários para o funcionamento individual dos equipamentos. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismp.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 21/05/2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 66, de 17 de maio de 2024. Exonerar coordenador técnico no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica exonerada Carla Guilhermina da Silveira cargo de Coordenador Técnico no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024. São Joaquim de Bicas (MG), 17 de maio de 2024. Antônio Augusto Resende Maia Presidente ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 69, de 17 de maio de 2024. Nomear Coordenador Técnico no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Barbara Cristina Rêbeto de Oliveira no cargo de Coordenador Técnico, no consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de maio de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, Presidente ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 70, de 17 de maio de 2024. Nomear Supervisor II no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Lorena Gabriela Campos Diniz no cargo de Supervisor II, no consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação São Joaquim de Bicas/MG, 17 de maio de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, Presidente ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 71, de 17 de maio de 2024. Exonerar Supervisor II no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração

Contratual; Resolve: Art. 1º Fica exonerada Sabrina de Souza Gonçalves cargo de Supervisor II no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de maio de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, Presidente ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 72, de 17 de maio de 2024. Nomear Coordenador no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª alteração contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Sabrina de Souza Gonçalves no cargo de Coordenador, no consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de maio de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, Presidente ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 93/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 20 (Papel higiênico - pacote com 04 rolos de 30M cada) da Ata de Registro de Preços nº 93/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: S.M Guimarães Distribuidora Importadora E Exportadora Ltda, com sede na Rua 1, S/N, Quadra 2, Lote 145, Bairro Balaieiro das Garças, no Município de Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.898-268, Fone (22) 2764-2081, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.889.274/0001-77. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Lidiâne Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do primeiro termo aditivo a Ata de registro de preço de nº 464/2023, Processo Licitatório nº 90/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas gerais, suplementos e complementos nutricionais). O objeto do presente termo aditivo é a alteração do endereço da sede da contratada. Em virtude da alteração do Contrato Social da empresa, o endereço da contratada passa a ser na Professora Mirtes Monteiro, nº 70, bairro Vila Ideal, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36.020-530. Empresa Contratada: F.A.E Suplementos Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.540.494/0001-49. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 9.8308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento às Atas de Registro de Preços nº 718/2023, 721/2023, 722/2023, 723/2023, 725/2023, 728/2023, 729/2023, 731/2023, 733/2023 e 736/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 13, 19, 20, 17, 24, 45, 38, 21, 29, 15 e 66, das Atas de Registro de Preços nº 718/2023, 721/2023, 722/2023, 723/2023, 725/2023, 728/2023, 729/2023, 731/2023, 733/2023 e 736/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo. Contratadas: Destak Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.639/0001-24, Landrihap Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, Medi-Saúde Produtos Médicos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.563.570/0001-15, Mobile-Aço Comercio Varejista de Moveis Lda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.572/0001-09, Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30, Ortopedia Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.107/0001-49, SIS Comercio De Materiais e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.926.189/0001-20, Stokmetal Indústria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59 e Ultra Empreendimentos Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.077.082/0001-73. Os pagamentos referentes aos quantitativos remanejados serão de responsabilidade do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo. Signatários: Lidiâne Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço

Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 73 de 22 de maio de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 113, de 28 de novembro de 2023 e nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente do Consórcio Público ICISMEP, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 07 - Saúde Única. Sub-Unidade 01 - Castramóvel. 1.07.01.10.304.0004.2.0021-1.659.002-3.1.90.11.00. ICISMEP Castramóvel - R\$ 100.000,00 1.07.01.10.304.0004.2.0021-1.659.002-3.1.90.13.00. ICISMEP Castramóvel - R\$ 30.000,00 1.07.01.10.304.0004.2.0021-1.659.002-3.1.90.16.00. ICISMEP Castramóvel - R\$ 1.000,00 1.07.01.10.304.0004.2.0021-1.659.002-3.3.90.46.00. ICISMEP Castramóvel - R\$ 10.000,00 1.07.01.10.304.0004.2.0021-1.659.002-3.3.90.49.00. ICISMEP Castramóvel - R\$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 144.000,00 Total da Unidade 07 - R\$ 144.000,00 Total da Instituição 01 - R\$ 144.000,00 Total Geral Acrescido - R\$ 144.000,00. Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.35.00 Gestão ICISMEP/ Recursos Próprios - R\$ 144.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 144.000,00 Total da Unidade 01 - R\$ 144.000,00 Total da Instituição 01 - R\$ 144.000,00 Total Geral Anulado - R\$ 144.000,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 22 de maio de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 74 de 22 de maio de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelas resoluções nº 98 de 26 de outubro de 2023 e nº 113 de 28 de novembro de 2023, resolve: Art. 1º - Abre crédito suplementar e fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo, abrindo-se para este fim: Órgão 01 - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 08 - Ações de Vigilância Epidemiológica. 1.02.08.10.305.0003.2.0028-2.632.000-3.3.90.39.00. Ações de vigilância epidemiológica - R\$ 1.073.030,25 Total da Sub-Unidade 08 - R\$ 1.073.030,25 Total da Unidade 02 - R\$ 1.073.030,25 Total da Instituição 01 - R\$ 1.073.030,25 Total Geral Acrescido - R\$ 1.073.030,25 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas - MG, 22 de maio de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº 28/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº 22/2024. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. (CNPJ: 01.449.930/0006-02), face a decisão que declarou vencedora do certame a empresa recorrida Fujifilm do Brasil Ltda. (CNPJ: 60.397.874/0009-03). Decisão: Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 28/2024, visando a futura e eventual aquisição de mamógrafos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios e sistemas necessários para o funcionamento individual do equipamento; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.; Considerando as contrarrazões enviadas pela empresa recorrida Fujifilm do Brasil Ltda.; Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a exclusão da incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre o licenciamento ou a cessão de direito de uso de programas de computador (software), entendendo que essas operações, incide o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); Considerando que o entendimento exarado pelo STF se limita às operações comerciais relativas apenas ao licenciamento ou a cessão do uso de software; Considerando que o



objeto da licitação em questão tem como obrigação principal a entrega do bem; Considerando que nos termos da própria contrarrazão apresentada pela recorrida, a avaliação a ser realizada é focada na possibilidade de se usar o equipamento sem o referido software (reconhecimento com intangível) ou de somente se lograr no uso do equipamento por meio dos softwares instalados e desbloqueados (reconhecimento com imobilizado); Considerando que o parecer técnico emitido pela área responsável do Consórcio ICISMEP indicou um caráter indissociável do software ao hardware ao explicitar que é necessário que o software também seja fornecido de forma intrínseca ao sistema de mamografia digital, que por sua vez deverá coexistir no fornecimento juntamente com o equipamento - hardware, visto que ambos se comunicam para o que o objetivo final (a mamografia) seja alcançado; Considerando que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao analisar um recurso do Estado de Minas Gerais em 2015 (REsp nº 1946749/MG) sobre a garantia estendida, distinguiu a adesão voluntária do valor pago pelo vendedor para depois ser exigido do comprador na composição do preço da operação, indispensável para o fechamento do negócio; Considerando que garantia complementar se trata de uma condição estabelecida no Edital, integrante do objeto como um todo, não se tratando, portanto, de um negócio autônomo; Considerando que o edital da licitação, bem como a Resolução SES/MG nº 8.891, de 25 de julho de 2023, estabelecem que o equipamento a ser comprado deverá vir com garantia por pelo menos 4 anos, além daquela já garantida pelo fornecedor; Considerando a manifestação do setor contábil que declara que dotação orçamentária indicada no Edital refere-se a Despesa de capital, sendo utilizada para aquisição de equipamento e materiais permanente; Considerando o parecer da área técnica; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 165/2024, decido pela procedência parcial do recurso, tendo em vista não se tratar de uma causa de desclassificação. Contudo, determino a promoção de diligência para alteração da forma de faturamento que deverá ser única, sendo emitida apenas nota fiscal de venda, devendo ainda serem mantidas as condições efetivadas da proposta. São Joaquim de Bicas/MG, 22 de maio de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSORCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277
023688

Assinatura de forma digital por
CAROLINA MORAIS GONCALVES DE
ALENCAR:1027703688
Data: 2024.05.22 16:12:20 -02'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br